



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA DE PESSOAL Nº 101/GM/MME, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 3º, da Resolução nº 7, de 20 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, e o que consta do Processo nº 48380.000030/2021-58, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Comitê Técnico Combustível do Futuro - CT-CF para avaliar e propor medidas que visam ao incremento na utilização de combustíveis sustentáveis em todos os modos de transporte no Programa Combustível do Futuro, com vistas à descarbonização da matriz energética de transporte nacional e ao incremento de eficiência energética dos veículos, instituído pela Resolução CNPE nº 7, de 20 de abril de 2021:

I - Ministério de Minas e Energia:

- a) Pietro Adamo Sampaio Mendes, Titular, que o coordenará; e
- b) Fábio da Silva Vinhado, Suplente;

II - Casa Civil da Presidência da República:

- a) Gustavo Henrique Ferreira, Titular; e
- b) João Daniel de Andrade Cascalho, Suplente;

III - Ministério da Economia:

- a) Margarete Maria Gandini, Titular; e
- b) Edie Andreeto Junior, Suplente;

IV - Ministério do Meio Ambiente:

- a) André Luiz Felisberto França, Titular; e
- b) Edisienne de Souza Correia, Suplente;

V - Ministério da Infraestrutura:

- a) Daniel Mariz Tavares, Titular; e
- b) Jairo Rodrigues da Silva, Suplente;

VI - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- a) Cid Jorge Caldas, Titular; e
- b) Viviane Silveira Anjos, Suplente;

VII - Ministério das Relações Exteriores:

- a) Alex Giacomelli, Titular; e
- b) Renato Domith Godinho, Suplente;

VIII - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:

- a) Eduardo Soriano Lousada, Titular; e
- b) Rafael Silva Menezes, Suplente;

IX - Ministério do Desenvolvimento Regional:

- a) Carolina Gonçalves Pinheiro, Titular; e
- b) Eduardo Pareja Coelho, Suplente;

X - Autoridade Marítima Brasileira:

- a) Flavio Haruo Mathuyi, Titular; e
- b) Fernando Alberto Gomes da Costa, Suplente;

XI - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

- a) Carlos Orlando Enrique da Silva, Titular; e
- b) Lorena Rocha da Costa Assunção, Suplente;

XII - Agência Nacional de Aviação Civil:

- a) Darlan Silva dos Santos, Titular; e
- b) Ricardo Antonio Binotto Dupont, Suplente;

XIII - Empresa de Pesquisa Energética:

- a) Angela Oliveira da Costa, Titular; e
- b) Raquel Martins Henriques, Suplente;

XIV - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis:

- a) Gilberto Werneck de Capistrano Filho, Titular; e
- b) Carlos Joaquim Severino, Suplente;

XV - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia:

- a) Marcelo Lima Alves, Titular; e
- b) Rodrigo Vivarelli Poggi Leal, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.7.2021 - Seção 2.